consed
Conselho Nacional de Secretários de Educação

# Defeso Eleitoral 2026: Condutas Vedadas e Comunicação Institucional

## Formação para Assessorias de Comunicação das Secretarias Estaduais de Educação

**Evandro Borges Arantes**
Advogado (OAB/DF 73.036 | OAB/TO 1.658)
Consultor Jurídico do CONSED

# O que você veremos nesta formação

- Por que existem regras de defeso eleitoral e qual é o imperativo ético
- A base legal: Constituição, Lei das Eleições, Resoluções do TSE
- Calendário eleitoral 2026 e as datas críticas que mudam tudo
- Quem está sujeito às regras (e a responsabilidade é pessoal)
- O que pode e o que não pode fazer em cada canal de comunicação
- As 12 zonas vermelhas: condutas de altíssimo risco
- Consequências reais do descumprimento (3 esferas de responsabilização)
- Checklist prático para proteger você, sua equipe e a instituição

# A democracia exige igualdade de oportunidades, não vantagem artificial

A lógica é simples: quem ocupa cargo público tem acesso a recursos, estrutura, visibilidade e influência que candidatos privados não possuem. Se esse poder for usado para promoção pessoal ou eleitoral, a disputa deixa de ser justa.

> **PRINCÍPIO FUNDAMENTAL:**
>
> ***"A comunicação pública pertence ao cidadão, não ao governante. Ela existe para informar, orientar e prestar serviços — nunca para promover pessoas, gestões ou candidaturas."***

**PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO:**

Toda publicação em site, redes sociais, WhatsApp ou YouTube deve passar por um teste: **"Isso serve ao cidadão ou serve à imagem de alguém?"**

# As Secretarias de Educação têm capilaridade amplificada e responsabilidade redobrada

**Presença digital intensa em milhões de famílias, estudantes e professores**

**Relacionamento direto e constante com as comunidades escolares**

**Qualquer conteúdo com tom promocional tem seu alcance amplificado**

**Escolas são espaços de formação cidadã — utilizá-las para fins eleitorais é contradição ética de primeira ordem**

**VIOLAÇÃO LEGAL EXPRESSA**

A promoção pessoal em canais oficiais configura violação direta à **Constituição Federal (art. 37, § 1º)**.

# Constituição Federal (1988)
# A proibição que vale o ano inteiro

**Art. 37, § 1º da CF/1988:**

***"A publicidade dos órgãos públicos há de ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos."***

## APLICAÇÃO PRÁTICA:

Regra válida o **ano inteiro** (não apenas em período eleitoral)

Mais **rigorosa e fiscalizada** em período eleitoral

Abrange **qualquer canal de comunicação** gerido com recursos públicos

# Lei nº 9.504/1997 - O principal instrumento das condutas vedadas

## Arts. 73 a 78 da Lei das Eleições:

Lista expressamente o que os agentes públicos não podem fazer

Fixa as datas a partir das quais cada vedação passa a vigorar

Aplica responsabilidade OBJETIVA: não é necessário comprovar intenção

**CITAÇÃO DO TSE (RESPE Nº 45.060):**

***"A configuração das condutas vedadas se dá com a mera prática de atos, desde que esses se subsumam às hipóteses ali elencadas, porque tais condutas, por presunção legal, são tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos."***

# Resoluções TSE 23.755 e 23.760/2026
# As regras específicas para 2026

## Resolução nº 23.760/2026 — Calendário Eleitoral

Fixa as datas a partir das quais cada vedação passa a vigorar

Principal referência para planejamento da comunicação

## Resolução nº 23.755/2026 — Propaganda Eleitoral e Internet

Atualiza as regras sobre propaganda eleitoral e internet

**Inovações:** regulamentação de lives, uso de IA, identificação de conteúdo sintético

Regras específicas para ambiente digital

| Data | Marco | O que muda |
|---|---|---|
| 01/01/2026 | Restrição de distribuição de bens | Proibida distribuição gratuita de bens, salvo calamidade ou programas já em execução |
| 01/01/2026 | Limite de gastos com publicidade | Gastos com publicidade não podem exceder 6x a média mensal dos últimos 3 anos |
| 04/07/2026 | ⚠ INÍCIO DO DEFESO | Proibida TODA publicidade institucional. Sites, redes sociais e canais devem ser limpos |

# Calendário Eleitoral 2026 (Parte 2)

| | |
|---|---|
| 16/08/2026 | Início da Propaganda Eleitoral (candidatos e partidos) |
| 04/10/2026 | 1º Turno das Eleições |
| 25/10/2026 | 2º Turno das Eleições (se houver) |
| 19/12/2026 | Diplomação dos eleitos (fim do processo eleitoral) |
| 01/01/2027 | Posse dos eleitos |

# A Data Crítica: 4 de Julho de 2026

## PROIBIÇÃO ABSOLUTA

**A partir de 4 de julho, não há exceção para conteúdo "meramente informativo" ou "educativo".**

Toda publicidade institucional deve ser suspensa.

Sites e redes sociais devem ser adequados ANTES dessa data.

**Única exceção:** Grave e urgente necessidade pública (ex: saúde, segurança), **reconhecida previamente** pela Justiça Eleitoral.

# Quem Está Sujeito às Regras?

**O conceito eleitoral de agente público é extremamente amplo:**

> Abrange qualquer pessoa que exerça mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública, ainda que temporariamente ou sem remuneração.

**Toda a equipe da Assessoria de Comunicação está sujeita!**

# A responsabilidade é pessoal e intransferível

**O que NÃO funciona:**

*"Fiz porque o Secretário mandou."*

*"Apenas publiquei o que a agência enviou."*

*"Não sabia que era proibido."*

**A realidade jurídica:**

O servidor que produz, aprova ou publica o conteúdo irregular pode responder pessoalmente, sofrendo sanções administrativas e multas eleitorais.

# Publicidade Institucional: O Que É Lícito?

## Caráter Informativo

Comunicar fatos de interesse público (ex: período de matrículas).

## Caráter de Orientação Social

Instruir a população sobre procedimentos (ex: como acessar boletim).

## Caráter Educativo

Campanhas de conscientização (ex: combate à evasão escolar).

# Exemplo Prático: Fotos e Entregas

## PROIBIDO (Promoção Pessoal)

*"O Secretário João da Silva entregou hoje 10 mil tablets para as escolas da capital. Mais uma conquista da nossa gestão para a educação!"*

**Erros: Cita o nome da autoridade, foca na "entrega" como ato pessoal, usa tom celebratório ("conquista da gestão").**

## PERMITIDO (Serviço)

*"Atenção, comunidade escolar: os novos equipamentos digitais já estão disponíveis nas escolas da rede estadual. Consulte a direção para os critérios de uso."*

**Acertos: Foca no serviço (equipamentos disponíveis), informa a população de forma objetiva, sem nomes ou promoção.**

# Exemplo Prático: Slogans e Vídeos

## PROIBIDO (Propaganda Institucional)

*Vídeo com trilha sonora épica mostrando obras em escolas, finalizando com a logomarca "Governo de Todos - O Trabalho Não Para" e narração sobre "investimentos recordes".*

**Erros: Slogan de governo, marca de gestão, exaltação de obras, tom publicitário.**

## PERMITIDO (Aviso de Utilidade Pública)

*Card estático no Instagram com o brasão do Estado (oficial) informando: "Calendário de Matrículas 2027: inscrições abertas de 10 a 20 de outubro no site oficial."*

**Acertos: Uso do brasão oficial (não logomarca de governo), texto estritamente informativo sobre prazos essenciais.**

# Redes Sociais: O Maior Ponto de Risco

**A velocidade de publicação e a busca por engajamento criam o ambiente perfeito para deslizes graves.**

**O perfil oficial da Secretaria pertence ao Estado, não é extensão do perfil pessoal de nenhuma autoridade.**

Revisar bio e foto de capa (remover slogans)

Arquivar posts fixados com tom celebratório

Limpar destaques dos Stories

# Equiparação a Canais Oficiais

Grupos geridos por servidores no exercício da função (ex: grupo da direção com pais de alunos) são considerados **canais oficiais de comunicação institucional**.

### O que fazer antes de 04/07:

- Mudar foto de perfil (usar brasão ou foto da escola)
- Ajustar descrição do grupo
- Orientar administradores sobre as regras

### Proibido nos grupos:

- Compartilhar material de campanha
- Fazer convites para comícios ou carreatas
- Disparar mensagens em massa de cunho político

# Impulsionamento Institucional é VEDADO

**A partir de 4 de julho de 2026, é terminantemente proibido o impulsionamento pago de conteúdos institucionais nas redes sociais.**

**Ação obrigatória:** Pausar todas as campanhas de tráfego pago (Facebook Ads, Google Ads) que envolvam perfis institucionais antes dessa data.

# Lives, Vídeos e Transmissões ao Vivo

**As Resoluções do TSE trouxeram regras rígidas para transmissões ao vivo em 2026.**

**Proibido lives de inaugurações com autoridades candidatas.**

**Proibido transmissões de entrega de obras ou equipamentos.**

**Permitido: Formações online estritamente técnicas, sem uso como "vitrine" eleitoral.**

# Inteligência Artificial: A Nova Fronteira

**A Resolução TSE nº 23.755/2026 inovou ao regulamentar o uso de IA na comunicação.**

## Vedações Absolutas:

- Criar *deepfakes*
- Clonar voz de autoridades
- Simular falas de governadores ou secretários

## Regras de Transparência:

- Todo conteúdo gerado por IA deve ser **identificado explicitamente**
- Documente internamente o uso de ferramentas de IA
- Evite IA generativa em conteúdos sensíveis

# Bens, Estrutura e Servidores Públicos

**O uso da máquina pública para beneficiar candidatos configura Abuso de Poder Político.**

**É terminantemente proibido o uso eleitoral de:**

- Veículos oficiais
- Auditórios e escolas
- Banco de imagens oficial
- Equipamentos de filmagem/foto
- Mailing institucional
- Servidores no expediente

# Conduta do Servidor no Ambiente de Trabalho

## A Vida Privada (Permitido)

O servidor pode apoiar candidatos, participar de campanhas e exercer seus direitos políticos **fora do horário de expediente e sem usar a estrutura do Estado**.

## A Função Pública (Proibido)

- Misturar atividade privada com a função pública
- Usar computadores ou e-mail institucional para campanha
- Usar uniforme ou crachá funcional em atos eleitorais
- Pressionar colegas ou subordinados a apoiar candidaturas

# Responsabilidade Objetiva

## Não é preciso ter intenção

**Basta que o ato praticado esteja entre aqueles proibidos pela lei para configurar a infração.**

*A lei presume que a conduta vedada afeta a igualdade de oportunidades entre os candidatos, sendo **desnecessário comprovar dolo, culpa ou a potencialidade lesiva** do ato.*

# As Três Esferas de Responsabilização

## O descumprimento das regras eleitorais gera responsabilização independente e cumulativa:

### Esfera Eleitoral

- Multas pesadas (R$ 5 mil a R$ 106 mil)
- Cassação do registro ou diploma do candidato
- Inelegibilidade por 8 anos

### Esfera Administrativa

- Processo Administrativo Disciplinar (PAD)
- Ação de Improbidade Administrativa
- Ressarcimento ao erário

### Esfera Penal

- Crime eleitoral
- Abuso de autoridade
- Penas de detenção e reclusão

# Consequências Reais: Quem Paga a Conta?

## A Multa é Pessoal

As multas eleitorais **não são pagas pelo Estado**. Elas recaem sobre o CPF do servidor responsável pela conduta e do candidato beneficiado.

## Risco à Carreira

Um processo por improbidade administrativa pode resultar na **perda da função pública**, suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público.

# As 12 Zonas Vermelhas (Parte 1)

**Condutas de altíssimo risco que devem ser evitadas a todo custo:**

1. Postar foto de autoridade candidata em canal oficial
2. Usar slogan de governo após 4 de julho
3. Fazer live institucional com candidato
4. Impulsionar posts institucionais após 4 de julho
5. Cobrir agenda de campanha no horário de expediente
6. Usar equipamento do Estado em ato eleitoral

# As 12 Zonas Vermelhas (Parte 2)

## Condutas de altíssimo risco que devem ser evitadas a todo custo:

7. Ceder banco de imagens oficial para a campanha
8. Repostar conteúdo de campanha no perfil oficial
9. Usar mailing de pais/alunos para enviar propaganda
10. Criar vídeos com IA simulando falas de autoridades
11. Disparar convites eleitorais em grupos de WhatsApp oficiais
12. Manter placas de inauguração visíveis após 4 de julho

# Quiz 1: Você Sabe?

**É dia 10 de julho. A Secretaria concluiu a reforma de uma escola importante. A equipe de comunicação tira uma foto do prédio novo (sem pessoas) e publica no Instagram oficial com a legenda: "Mais uma obra entregue pela nossa gestão!"**

**Essa publicação é PERMITIDA ou PROIBIDA?**

# Quiz 2: Cenário Prático

**O chefe de gabinete exige que você publique um vídeo institucional impulsionado no Facebook em 15 de agosto, argumentando que a ordem veio "de cima" e que você está protegido por cumprir ordens.**

**Você pode ser responsabilizado se fizer a publicação?**

# Quiz 3: Inteligência Artificial

**Para um vídeo educativo sobre o ENEM, a equipe usa uma IA para clonar a voz do Secretário de Educação narrando as datas da prova, adicionando o aviso "Áudio gerado por Inteligência Artificial" no canto do vídeo.**

**Essa conduta está de acordo com as Resoluções do TSE?**

# Checklist Operacional (Antes de 04/07)

## Site Institucional

- Remover banners promocionais
- Ocultar notícias de inaugurações
- Retirar slogans de governo

## Redes Sociais

- Revisar Bio e Capa
- Arquivar posts fixados promocionais
- Pausar impulsionamentos pagos

## Identidade Visual

- Usar apenas brasão oficial do Estado
- Suspender uso de logomarcas da gestão atual

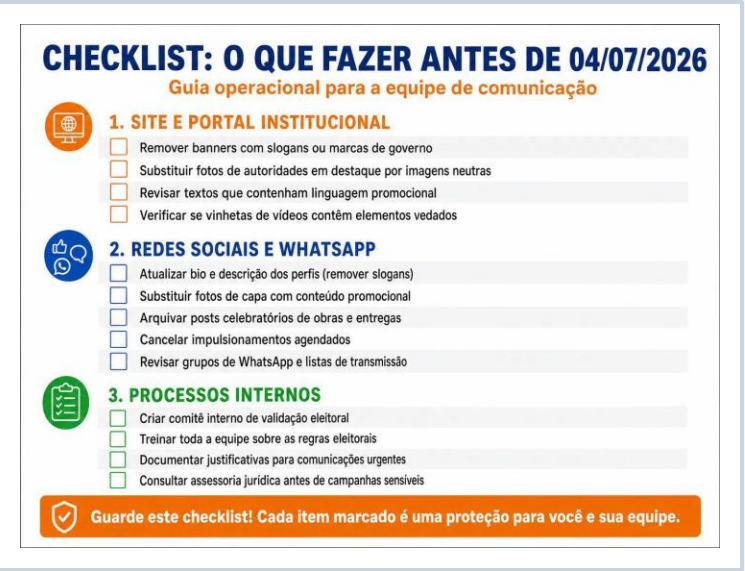

# Checklist Operacional (Parte 2)

## WhatsApp e Grupos

- Atualizar foto de perfil para o brasão oficial
- Remover slogans da descrição do grupo
- Avisar administradores sobre as regras do período

## YouTube e Vídeos

- Tornar privados vídeos institucionais com viés promocional
- Revisar vídeos fixados/destacados
- Limpar playlists com nomes de campanhas de governo

## Materiais e Banco de Imagens

- Recolher materiais impressos com promoção de autoridades
- Bloquear acesso externo/político ao banco de imagens oficial da Secretaria

# Recomendações Finais de Prevenção

### Crie um Comitê de Revisão

Centralize a aprovação de conteúdos sensíveis em um grupo reduzido que domine as regras.

### Documente Tudo

Guarde prints de orientações superiores e crie um protocolo formal de aprovação de peças.

### Oriente as Direções Escolares

Faça as regras chegarem à ponta: diretores de escola também são agentes públicos e gerem redes locais.

# Síntese Final: A Lógica de Segurança

## O QUE PODE

Serviço

Informação

Utilidade Pública

## O QUE NÃO PODE

Promoção Pessoal

Propaganda Institucional

Vantagem Eleitoral

**Na dúvida, NÃO publique. A segurança jurídica da equipe vem em primeiro lugar.**

# Dúvidas e Contato

## Obrigado!

A comunicação pública de qualidade é o pilar da transparência e do respeito ao cidadão.

**Evandro Borges Arantes**

Consultor Jurídico do CONSED

Lattes: http://lattes.cnpq.br/7203374150110662

consed

Siga-nos no Instagram

/consedbr